



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 53/2024 AO(À) PROJETO  
DE LEI Nº 16/2024**

**Autoria:** Raimundo Mendonça  
Sobrinho  
**Nº do Protocolo:** 185/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 12h19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/ 2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO) c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF:

**COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE**

**DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)**

**Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Quilombola de Brejo São Caetano - CNPJ=25.238.825/0001-70, "a fim da entidade poder mandar Perfurar um Poço Tubular Profundo (Até 250 Mts.); fazer a equipagem necessária (Bomba Submersa 5 CV (Trif. Leão); Construir uma Base Elevada de concreto de 6 Metros, fazer aquisição de tubos PVC de 70/ 50/ 32/ 25 e 20 MM" e fazer reformas na Centro Comunitário de Múltiplo Uso, com vistas poder facilitar/ melhorar o espaço social, o entretenimento e a qualidade de vida dos Sres. (as) Agricultores Familiares residentes e domiciliados no Distrito de Brejo.**

**Valor da Emenda: R\$=73.228,00**

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 ( LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para Repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Quilombola de Brejo São Caetano - CNPJ=25.238.825/0001-70, "Perfurar um Poço Tubular Profundo, fazer a equipagem necessária (Bomba Submersa 5 CV (Trif. Leão); Construir uma Base Elevada de concreto de 6 Metros, fazer aquisição de tubos PVC de 70/ 50/ 32/ 25 e 20 MM" e fazer reformas no Centro Comunitário de Múltiplo Uso, com vistas poder facilitar/ melhorar a qualidade de vida dos Sres. (as) Agricultores Familiares residentes e domiciliados no Distrito de Brejo. Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO), c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

Os valores dos recursos a serem destinados pelo vereador Raimundo Mendonça Sobrinho através da presente Emenda Impositiva totaliza o valor de R\$=73.228,00 (Setenta e Tres Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais) . O objetivo primordial é garantir a melhoria da qualidade de vida dos Sres. (as) Agricultores Familiares residentes e domiciliados no Distrito de Brejo suas adjacências, provendo assim condições indispensáveis "para o referido Conselho" poder mandar fazer a equipagem necessária (Bomba Submersa 5 CV (Trif. Leão); Construir uma Base Elevada de concreto de 6 Metros, fazer aquisição de tubos PVC de 70/ 50/ 32/ 25 e 20 MM" e fazer reformas na Centro Comunitário de Múltiplo Uso, com vistas poder facilitar/ melhorar o espaço social, o entretenimento e, conseqüentemente a melhoria qualidade de vida dos Sres. (as) Agricultores Familiares .

Espero, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Raimundo Mendonça Sobrinho  
Vereador(a) Autor(a)





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Emenda Impositiva Nº 53/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 11:02:02

**Hash Interno:** 6rebqcdq6mtyu28vksyqm2zonzq10hnhk5rja75hx



**Chave de Verificação**

**WIC6V-PPCHY-R9EDA-2MDG6-B3GSU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarademanga.mg.gov.br/validador](http://www.camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 15:53

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarademanga.mg.gov.br/validador](http://camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe o código **WIC6V-PPCHY-R9EDA-2MDG6-B3GSU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

